



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 06/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 06/2022, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul a realizar a aquisição de equipamento ESCAVADEIRA com recursos liberados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, objeto da proposta 027488/2020 Convênio MAPA 908045/2020.

Tal ação irá apoiar e proporcionar melhores condições e eficácia na manutenção de estradas rurais e com o intuito de garantir a permanência das famílias no campo, trazendo benefícios econômicos e sociais.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração solicitando o trâmite do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, visto que o prazo para aquisição do equipamento é de 90 (noventa) dias após a autorização do Ministério.

Corumbataí do Sul/PR, em 11 de fevereiro 2022.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR	
Recebido em;	16-02-2022
Prazo Final em;	18-02-2022
Assinatura	
Pres. da Comissão de: <i>Orçamento</i>	

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO Nº:	007-2022
DATA:	14 / 02 / 2022
<i>Juliano F. Schiavo</i>	
PROTOCOLISTA	

Exmo. Sr.
Willian Cabreira
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR	
Recebido em;	16-02-2022
Prazo Final em;	18-02-2022
<i>Leandro Pereira de Faria</i>	
Assinatura	
Pres. da Comissão de: <i>Legislação</i>	

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE 10.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
10.001.20.608.0012.1.087. 4.4.90.52.00.00.	p	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA ESCAVADEIRA CONVÊNIO 908045/2020	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - Utilização na agricultura familiar, atendendo cerca de 360 agricultores, nas principais localidades rurais do município nos Bairros, Santo Antônio / Souza Leão / Água do Meio / Guaraci / Borges - Mercado / Água da Catarina / Sabugueiro / Jacutinga / Jango Leite / Água da Florzinha / Monte Azul / Água Barra Bonita / Água da Anta / Água do Lontra.	UNIDADE	31822	R\$ 477.500,00
10.001.20.608.0012.1.087. 4.4.90.52.00.00.	p	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA ESCAVADEIRA CONVÊNIO 908045/2020	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - Utilização na agricultura familiar, atendendo cerca de 360 agricultores, nas principais localidades rurais do município nos Bairros, Santo Antônio / Souza Leão / Água do Meio / Guaraci / Borges - Mercado / Água da Catarina / Sabugueiro / Jacutinga / Jango Leite / Água da Florzinha / Monte Azul / Água Barra Bonita / Água da Anta / Água do Lontra.	UNIDADE	01000	R\$ 191.500,00
TOTAL						R\$ 669.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 956/2021 de 21 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.20.608.0012.1.087

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - Utilização na agricultura familiar, atendendo cerca de 360 agricultores, nas principais localidades rurais do município nos Bairros, Santo Antônio / Souza Leão / Água do Meio / Guaraci / Borges - Mercado / Água da Catarina / Sabugueiro / Jacutinga / Jango Leite / Água da Florzinha / Monte Azul / Água Barra Bonita / Água da Anta / Água do Lontra.				
	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
p	Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAVADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 669.000,00



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei Municipal 958/2021) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.20.608.0012.1.073

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	10	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	10	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10	001	20	608	0012				
Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAFADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	10	001	20	608	0012	1.087	4.4.90.52.00.00	31819	R\$ 477.500,00
Aquisição de PATRULHA MECANIZADA - ESCAFADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	10	001	20	608	0012	1.087	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 191.500,00
TOTAL GERAL									R\$ 669.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e provenientes do cancelamento parcial de dotação no valor de R\$ 191.500,00 conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.4.99.01.04.00	31822	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - ESCAFADEIRA - CONVÊNIO 908045/2020	R\$ 477.500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 477.500,00

Cancelamento parcial de dotação:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.2.045**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	11	001	20	608	0012	2.045	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 191.500,00
TOTAL GERAL									R\$ 191.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907742/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907742/2020, Processo nº 21000.084214/2020-52, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMANDUAIA - RR, CNPJ/MF nº 17.935.396/0001-61. Objeto: Aquisição de Caminhão. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907802/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907802/2020, Processo nº 21000.084301/2020-18, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CNPJ/MF nº 09.084.815/0001-70. Objeto: Patrulha Mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ANTONIO IVANES DE LACERDA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907933/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907933/2020, Processo nº 21000.084466/2020-81, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG, CNPJ/MF nº 18.398.974/0001-30. Objeto: Máquinas agrícolas. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e GILSON COLETA BARBOSA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907935/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907935/2020, Processo nº 21000.084453/2020-11, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL - PR, CNPJ/MF nº 75.132.860/0001-88. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907936/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907936/2020, Processo nº 21000.084468/2020-71, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, CNPJ/MF nº 76.205.970/0001-95. Objeto: Equipamentos. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e JONATAS FELISBERTO DA SILVA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907937/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907937/2020, Processo nº 21000.084469/2020-15, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS - PR, CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e EDEMETRIO BENATO JUNIOR - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907938/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907938/2020, Processo nº 21000.084470/2020-40, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR, CNPJ/MF nº 76.995.430/0001-52. Objeto: Aquisição de rolo compactador. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e VILMAR SCHMOLLER - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 907939/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 907939/2020, Processo nº 21000.084471/2020-94, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, CNPJ/MF nº 76.460.526/0001-16. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e LUIZ CARLOS BONI - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908001/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908001/2020, Processo nº 21000.084611/2020-24, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e WALTER VOLPATO - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908003/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908003/2020, Processo nº 21000.084624/2020-01, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE CORINTO - MG, CNPJ/MF nº 17.695.016/0001-69. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e SOCRATES DE LIMA FILHO - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908020/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908020/2020, Processo nº 21000.084600/2020-44, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE TUPANDI - RS, CNPJ/MF nº 92.122.712/0001-00. Objeto: Aquisição de Mini Escavadeira. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e JOSE HILARIO JUNGES - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908027/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908027/2020, Processo nº 21000.084660/2020-67, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES, CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ELIAS DAL COL - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908028/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908028/2020, Processo nº 21000.084582/2020-09, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES, CNPJ/MF nº 27.174.085/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ARNOBIO PINHEIRO SILVA - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908031/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908031/2020, Processo nº 21000.084664/2020-45, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE HARMONIA - RS, CNPJ/MF nº 91.693.283/0001-50. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ERNANI JOSE FORNECK - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908042/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908042/2020, Processo nº 21000.084666/2020-34, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE - RS, CNPJ/MF nº 91.342.667/0001-28. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e ALCIDES EMILIO PAGANOTTO - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 908043/2020

Espécie: CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 908043/2020, Processo nº 21000.084630/2020-51, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL - PR, CNPJ/MF nº 80.888.662/0001-89. Objeto: PATRULHA MECANIZADA. Signatários: EDIMILSON ALVES - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais e CARLOS ROSA ALVES - Prefeito(a). Data da assinatura: 31 de dezembro de 2020.



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer contábil nº 007/2022

Projeto de Lei nº 006/2022

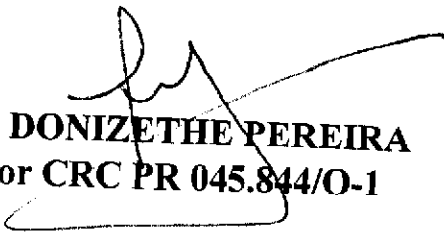
Autoria Executivo – Regime Urgência

Súmula: “Dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e dá outras providências”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epigrafe, concluo, que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **favorável** à tramitação do projeto de Lei nº 006/2022. (Autoria Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 14 de fevereiro de 2022.


VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer Jurídico nº 07/2022

Referente: Projeto de Lei nº 06/2022

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 06/2022, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva a inclusão de metas no PPA, na LDO e na LOA, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), para aquisição de equipamento ESCAVADEIRA com recursos liberados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, objeto da proposta 027488/2020 Convênio MAPA 908045/2020.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, dispõe o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, acerca da necessidade de apreciação dos créditos adicionais pela Câmara Municipal.

Art. 72. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno. (grifou-se)

Nesse sentido, verifica-se que a proposição não contém vícios de competência, como também que a espécie normativa foi corretamente atribuída como Projeto de Lei Ordinária.

Ademais, a abertura de crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, de acordo com os artigos 41, II, e 42 da Lei 4.320/64.

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
[...]*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, o presente Projeto de Lei visa atender a legislação supramencionada, ao buscar a autorização legislativa para abertura de créditos alheios ao orçamento vigente, isto é, para a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) na Lei nº 958/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Além do mais, o Projeto guarda paridade com a Lei nº 957/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 956/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, uma vez que dispõe sobre a inclusão de metas em referidas leis.

Deste modo, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo.

Vale ressaltar, que a emissão do presente Parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, bem como os votos dos nobres Vereadores, que são os representantes do povo, e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos nobres Membros ou egrégias Comissões desta Casa de Leis

Corumbataí do Sul/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Francielly Silva Franco Lima

Advogada

OAB/PR nº 74.543



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 006/2022 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providências."

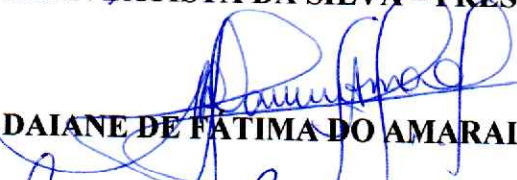
Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

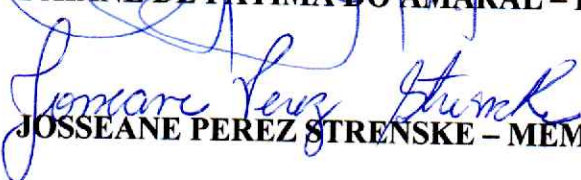
Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 16 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**


ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 006/2022 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 16 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


FABIANO BAIÃO CAFISSI - PRESIDENTE


RICARDO BARRETO DE CARVALHO - RELATOR


ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO